



Câmara Municipal de Serrinha

ESTADO DA BAHIA

CGC 13347406/0001-97



LEI Nº 628/2004

Autoriza a abertura de créditos adicionais Suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências.

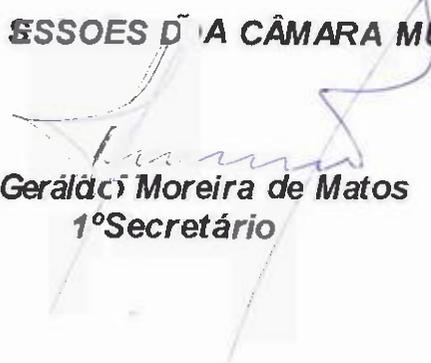
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º - "Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no limite de até 8% (oito por cento) do total do orçamento atual para atender insuficiência de dotações orçamentárias na execução dos diversos Projetos e Atividades".

Art. 2º - Ficam também autorizados os créditos adicionais suplementares e não considerados nos limites impostos no caput do artigo anterior, remanejamento de dotação orçamentária dentro do mesmo projeto/atividade, para atender as despesas de pessoal, serviço da dívida e precatórios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 28 de julho de 2004.


Ver. Geráldo Moreira de Matos
1º Secretário


Ver. Elso Pimentel de Lima
Presidente